

O OVARENSE

JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

Exm. Sr. Morgado Moraes Ferreira
Vallega

N.º 252

Assignaturas
Anno... 1\$000 réis | Semestre. 500 réis
Com estampilha, (anno)... 1\$200 réis
Numero avulso. 40 réis

Domingo 29 de abril de 1888

Public.
Anuncios e communicacões
Repetição.....
Os srs. assignantes teem o desca

5.º ANO

PARA A HISTORIA D'OVAR

Quantias, que desapareceram, sem se saber para onde o sr. Aralla as mandou:

Dos canudos da sr.ª camara..... 28\$492
Dos pescadores.... 90\$000
De lenha durante 1886..... 408\$770
527\$262

Somma e segue por que tudo ha-de vir a lume.

Subscrição aberta na redacção do OVARENSE, para as victimas do incendio do theatro Baquet, do Porto.

Transporte... 35\$700
D. Carolina Baldaia... 1\$000
Somma..... 36\$700

—OVAR, 28 DE ABRIL DE 1888

PORTO DE LISBOA

A' hora em que escrevemos realisa-se na camara dos deputados a interpellacão ao sr. ministro das obras publicas acerca dos melhoramentos do porto de Lisboa. Este debate parlamentar é a consequencia da infame campanha da mais abjecta diffamação que se tem presenciado no ultimo tempo. A imprensa mais adeantada e mais considerada chegou a esquecer-se do que é e do seu importante papel na sociedade para dar largas à paixão partidaria, exaltada como ainda se não tinha

visto, e que chegou a obcecar os mais cultos espiritos. Não se atacou só o ministro, o homem publico, chegou a envolver-se n'essa vasa repellente o que ha de mais de sagrado e respeitavel—umas cinzas queridas que repousam na paz do tumulo. Adeante. O ministro, offendido, na sua honra e na sua dignidade, exigio logo que os seus actos fossem apreciados por todos os poderes competentes: ordenou-se o processo judicial, elego-se uma commissão parlamentar composta de todos os partidos para proceder a um rigoroso inquerito, offereceram-se ao exame todos os documentos existentes na secretaria, consultaram-se os homens competentes e realisa-se, ao presente, uma interpellacão. O ministro que assim procede tem a sua consciencia tranquilla. Os homens technicos já deram o seo parecer favoravel ao ministro que fez a concessão; por elle se vê (Novidades de 13 de janeiro) que o sr. Emyglio Navarro seguiu as indicações dos homens auctorisados; esse parecer prejudica o resto. Entre os nomes que o firmam encontram-se os dos srs. Placido d'Abreu, Gomes da Palma, Silverio Pereira da Silva e Lourenço Antonio de Carvalho, distinctos engenheiros todos filiados no partido regenerador. Estes engenheiros dizem:—O que o ministro fez foi bem feito, e o conselho, que lhe demos, e com o qual elle se conformou, foi um conselho honrado e de bem servir o paiz!

E' a maior justificação para um ministro, e a melhor resposta para todas as calumnias!

MONTE-PIO

Podemos hoje dar umas indicações acerca da constituição do monte-pio, cuja conveniencia todos reconhecem e já a qui fizemos sentir. Foram-nos fornecidas por um distinctissimo filho d'esta terra, o illustrado medico d'Alcobaca, sr. dr. Francisco Baptista d'Almeida Pereira Zagallo, por intermedio do sr. dr. Anthero Garcia d'Oliveira Cardozo. O sr. dr. Zagallo foi incumbido de reformar os estatutos, ha poucos mezes, e deo-nos as principaes disposições, que nos parece poderem perfeitamente adoptar-se a esta villa, embora se lhe fizesse uma ou outra pequena modificação. Passamos a expol-as e para ellas chamamos a attenção de todos os nossos patriotas, porque só temos em vista o util e o bem da villa. D'esta forma, se alguém tomar a iniciativa de tão util empreendimento, já todos os que quizerem associar-se sabem quaes as modifica-

ções que devem pedir na elaboracão dos estatutos, ao nomearem a commissão encarregada d'isso, ou se se devem inserir estas mesmas.

Ha duas qualidades de socios: *benfiteiros e pensionistas*; os primeiros pagam e não querem receber subsidio algum, os segundos recebem uma pensão durante as enfermidades, teem soccorros medicos e de pharmacia, auxilio pecuniario para enterro, e legam pensão à viuva e aos orfãos. O socio de fóra da villa gosa os mesmos direitos, com a differença, porem, de que não tem medico, mas recebe maior subsidio pecuniario. E isto justifica-se pela grande despesa que acarretava para a associacão; na villa, o monte-pio cria um pequeno partido medico, o que não pode fazer por fóra. Se não fosse, pois, assim, succedia que o socio d'Ovar e o da Regua, por exemplo, pagando o mesmo, trariam muito differentes despesas ao cofre. O individuo, pois, que adoece fora d'Ovar, manda as receitas visadas pelo regedor e pelo parochio e o monte-pio satisfaz-lhe as quantias e dá-lhe o subsidio pecuniario maior do que aqui, mas não lhe paga ao medico. Os socios pensimistas são de tres classes 3.ª, 2.ª e 1.ª; estes pagam a entrada a joia de 1\$500, 3\$000, 4\$500, conforme a classe, e pagam *semanalmente* a prestacão de 60, 120 e 180 réis. A joia pode ser paga por uma vez, ou em trez mensuralidades, immediatamente seguintes à admissão. Só ha direito a subsidio seis mezes depois da entrada, e só se lega pensão à viuva ou orfãos, dois annos depois da entrada para a sociedade, o que facilmente se justifica. Os subsidios são os seguintes:

Por dia		Socios de	
Para enterro	As viuvas	2.ª clas.	1.ª clas.
4\$500	100	Na villa 460	Na villa 480
	100	fora 200	fora 600
	200	Na villa 320	Na villa 480
	200	fora 400	fora 600
	200	Na villa 240	Na villa 360
	200	fora 320	fora 480
	240	Na villa 360	Na villa 480
	240	fora 480	fora 600
	300	Na villa 480	Na villa 600
	300	fora 600	fora 800

Os socios perdem os direitos se deixarem de pagar as suas prestações; é necessario que estejam em conta corrente com o cofre para serem subsidiados; a viuva perde logo que passe a segundas nupcias e os orfãos quando chegam a 16 annos. A pensão é da viuva não tendo filhos menores d'aquella idade; tendo os, é metade da viuva e outra metade dos filhos. Os orfãos, porem, ficam a receber pensão, alem da idade referida, se forem inhabeis para o trabalho. Se não houver descendentes, pode pertencer a pensão ao ascendente inapto para o trabalho. O socio recebe o subsidio logo que tenha molestia que o impossibilite de trabalhar e todo e qualquer medicamento. Se, por effeito de molestia, for necessario ir a caldas ou banhos de mar, recebe-lhe o subsidio como se estivesse na villa; mas se for simplesmente como medida preventiva, não tem direito a pensão. (1) A sociedade tem na direcção dois individuos, denominados *visitadores*, a quem incumbe ir visitar inesperadamente o socio que deo parte de doente para evitar qualquer fraude. O fundo da sociedade constitua-se da forma seguinte:

- (a) as joias
- (b) as pensões semanacs
- (c) os juros dos capitacs emprestados
- (d) qualquer dadiva.

Como os socios só recebem passados seis mezes, a somma das suas joias e das prestações semanacs forma o primeiro capital; as despesas de subsidio serão custeadas com as prestações que se pagarem depois. Assim por exemplo: Supponhamos que o monte-pio se constitua com 200 socios de 3.ª classe, 50 de 2.ª e 20 de 1.ª; será a importancia das joias 340\$000 réis; durante os primeiros seis mezes pagar-se ha de prestações semanacs: os socios de 3.ª classe, 312\$000 réis; os de 2.ª, 156\$000 réis; os de 1.ª, 93\$600; o que tudo representa o capital de reis 1:101\$600, quando o monte-pio começa a conceder subsidios, não contando com os socios benfiteiros. As prestações semanacs são de 21\$600 réis, o que deve chegar para custear as despesas de subsidios diarios, medicamentos e partido medico, porque os socios não adoecem todos.

D'esta forma, pode accumular-se o juro do capital primitivo e, decerto, ainda acrescental-o ao fim de cada anno com o que crescer dos subsidios. Quanto maior for o capital, maiores poderão vir a ser com o tempo as pensões das viuvacs e mesmo as dos socios. O socio, embora doente, continua a pagar a quota semanal. Em tempo de epidemia, desaparece a distincção de classes e paga-se egualmente

(1) Assim por exemplo: um socio soffre de rheumatismo agudo e o medico receita-lhe caldas; n'este caso recebe. Se, porém, se curou, mas é necessario continuar para que a molestia se não repita, não recebe subsidio algum porque pôde trabalhar.

te a todos os socios, conforme as posses do cofre. O monte-pio pode emprestar dinheiro sobre penhores o que é uma boa fonte de receita.

Repetimos: chamamos para isto a attenção de todos os nossos patriotas e oxalá que em breve o vejamos constituido.

ARREDA!...

Frei Thomaz Aralla, que quer que olhem para o que diz e não para o que faz, continua a dizer calumnias no seu jornal, sem se lembrar do seu passado. Falla de espancamentos e frei Thomaz bem sabe que já o tribunal disse que elles se não deram, e deve lembrar-se que tem na sua historia politica as mortes de 1869, as mortes d'Arada e a morte de D. Rita. Falla de desactos á auctoridade e frei Thomaz bem sabe que na sua historia politica tem a infame campanha das bombas, pagas pelo seu bolsinho, contra a auctoridade judicial, e as arruaças de Vallega contra a auctoridade administrativa. Falla d'ameaças ao juiz e já se não lembra de quando em Vallega ameaçou o regedor com um chicote. Falla em vidros quebrados na caza do juiz e esquece-se de que mandou sujar a porta e a escada de um juiz com uma substancia, cujo nome immortalizou Cambrone. Falla em desactos dentro do tribunal e esquece-se de que já mandou encher as escadas do mesmo tribunal com bombas chinezas para desprestigiar um juiz quando entrasse! E não se lembra que actualmente está fazendo na imprensa uma campanha, tão porca como a das bombas, contra um juiz. Quem é, pois, que educa mal a comarca?

Mas frei Thomaz Aralla deve saber que as ameaças se não deram. Deve saber que ninguem foi propositadamente quebrar vidros ao juiz; este mesmo está convencido d'isso. Na tarde de domingo, *ainda muito de dia*, uma creança qualquer atirou uma pedra que foi quebrar um vidro da habitacão do sr. dr. Vieira Xavier. Se fosse proposito, então não se limitaria a um simples vidro e escolheriam a noite. O *orgão* sabe-o bem, mas convem-lhe fingir que ignora. Se houve algum desacato dentro do tribunal, tanto poderia ser feito por progressistas como por arallistas, porque estavam ahi uns e outros; e os precedentes levam a concluir

que fossem antes estes ultimos. Aqui nunca se faltou ao respeito aos magistrados judiciaes até que, em 1884, o grupo arallista desacatou o sr. Macedo; o sr. Brochado tem soffrido maiores insultos dos arallistas, se agora fizeram qualquer desacato ao sr. Vieira Xavier e quem sabem quem foi, tirem pelos antecedentes os consequentes.

Devemos fazer justiça a todos.

Nós não costumamos intrinsecamente com os magistrados; estão fóra do nosso programma, quando exercem as suas funções. Mas este nosso modo de ver não vae tão longe que não devamos repellir aqui as injurias que o sr. Vieira Xavier diz do alto da sua cadeira a esta comarca.

O sr. juiz está aqui para fazer justiça e para punir os criminosos, conforme entenda; mas não pode, nem deve por dignidade propria e do seu cargo insultar uma comarca inteira, em pleno tribunal.

Tanto repellimos as calumnias da paixão politica, que são mais desculpaveis, como os improperios de um juiz, que nada pode justificar!

DO OUTRO LADO...

(Cartas ao dr. Sá Fernandes)

XXVII

Meu amigo.

Da sentença que julgou o nosso amigo Sucena, na semana passada, destaco um dos periodos para thema d'esta carta. E seja mais um assumpto do dia intercalado n'esta aridez sorna e factiva pela charrreca da administração arallista.

«Attendendo a que se provou que o auctor propalou falsas noticias sobre o estado da fortuna do reu...»

Era assim, pouco mais ou menos por estes termos, que o meretissimo juiz d'esta comarca, attenuava, determinado por uma defeza brilhantissima, esmagadora, a dura penalidade, a que se sujeitou o nosso amigo Sucena, abalando, com uma bengalada, a dura testa d'um sujeito que, por indole e engodado por uns tantos ou quantos emprestimos de valiosas quantias a pequeno juro, se escondera na sombra infamante e repellente do anonymo, para morder, com dentes de lagartixa, no credito, sempre seguro, d'um negociante honrado.

Quer dizer aquella sentença que o auctor foi providamente apenas um auctor de calumnias, um forjador de infamias, tentando em vão abysmar na sua lingua de lama o que um negociante tem de mais melindroso, de mais respeitavel, de mais caro, — a honra.

Quer dizer aquella sentença que o Pei... Nada, já agora não hei de chafurdar a penna no atoleiro d'esse nome; não hei de enlamear este jornal com um traço ascoroso de podridão; não hei de fisgar d'uma estrumeira um erme para affugentar leitores. Quer dizer, pois, aquella sentença que o tal auctor foi sim o auctor dos bilhetes anonymos, mascarados n'uma calligraphia tor-

tuosa como a sua consciencia d'elle,—bilhetes mandados para os negociantes do Porto que forneceram o estabelecimento do nosso amigo Sucena e que já n'este logar transcrevi, quando relatei o facto, em fins de dezembro.

Quer dizer aquella sentença que é bem verdade que o Sucena bateu, e por isso está envolvido pelo Código Penal, porque este não investiga muito dos motivos determinantes dos factos que taxa de criminosos, mas que tambem só lhe devia ser applicado o minimo da pena, porque a bengalada nada mais significou do que uma valente, uma briosa, uma altamente digna e brilhantemente generosa desforra d'uma escaramuça canalha, traçoceira, combria, contra os seus bons creditos.

Quer dizer em duas palavras aquella sentença, que passou em julgado, que o Sucena fez pouco do muito que devia e que o outro não recebeu o galardão merecido pelo que tentou fazer, propalando falsas noticias sobre o estado da fortuna do Sucena; ou melhor, que o Sucena fez uma acção digna, honrosa, justa, e que o...o...o outro...

Tu sabes, meu amigo, que a audiencia do julgamento foi no sabbado passado. Encheu-se o tribunal. Eram amigos do arguido, alguns curiosos, todos avidos de escutar a palavra energica, do advogado de defeza, brilhante como uma lamina e contundente como um camartello, que cairia esmagadora sobre o pobre do tal auctor, livido, de olhar cavado e baixo de criminoso arrastado para a luz, e o rosto uvineado das torturas que lhe infligiam os olhares de todos e as palavras do afamado advogado de defeza.

Perguntado pelo facto, o Sucena confessou que bateu, mas deu a razão porque bateu.

A accusação ficou desapontada, assombrada; não tinha collado no nariz de cera um logar commum que desfizesse no tribunal o effeito esperado d'um desassombro, d'uma coragem como esta. Na sua craveira de julgar da dignidade viril do homem, que se preza de o ser, não passa esta altivez bella posta na cabeça levantada de quem praticou o bem.

As tres testemunhas da accusação, Chicá, o Trinta e o Cerveira, são todos compadres do questionado auctor; — tres distinctos compadres d'um só calumniador verdadeiro. «J'en passe et des meilleurs», que em bom portuguez traduzirei por — A respeito d'estes compadres temos conversado.

A accusação, tu cuvistel-a, meu amigo, foi d'uma imbecillidade chat. Derretido logo o nariz de cera, a grammatica gemeu descaradamente escouceada; e o que é mais, apontando-se, como homens grandes d'esta terra, o mallogrado João de Castro, que o Aralla por desgostos despenhou apressadamente na sepultura, o nome do talentoso e honrado cirurgião, que foi uma das maiores glorias d'esta terra, que o chora ainda hoje, o nome bemquisto de João Frederico, fugindo d'aquelle lodaçal ingratamente desmemoriado, saíu sacrilegamente confundido com o d'um parente do Aralla, que o mesmo João Frederico estigmatizou para sempre!

Nem só a grammatica foi arrastada, sanguinolentamente, angustiosamente, por aquelle Calvario de cardos e de lama; tambem o nome de João Frederico — tambem elle! — foi com quem sem vergonha estropeado! («Proh pudor!») Faltou apenas a fazer-lhe camaradagem como homem

grande, e assim tinha-se coroado a profanação do bom senso, o sr. Aralla. Puf...

Da defeza devo dizer que foi o que podia ser — energica, brilhante, decisiva; precisa e clara na phrase, eloquente batendo na calumnia, desassombrada confessando o facto, profunda esquadrinhando as attenuantes d'elle, e justa citando a lei applicavel.

Foi advogado de defeza o sr. Conselheiro Albano de Mello. E assim tem dito tudo, fechando esta carta o

Teu am.º do Coração

Ovar, abril de 1888.

Angelo Ferreira.

SECÇÃO NOTICIOSA

NOTICIAS DIVERSAS

A Estrumada—Então sr. Aralla, salvo seja, diz ou não diz de sua justiça acerca da peixotice que fez do rendimento da lenha, só no anno de 1886, e até 28 de novembro d'esse anno?

Olhe que são 408770 reis, que com mais aquelles tantos mil reis da lenha vendida entre 28 de novembro e 31 de dezembro do anno referido, e, no dizer d'um antigo correspondente d'esta Villa para o *Jornal d'Estarreja*, com mais 800\$000. reis de madeiras que da Estrumada foram desviados pela Ria para a obra do sr. dr. Barboza, d'Estarreja, e com mais outras tantas quantias, perfazem uma bonita somma.

Para onde foi todo esse dinheiro? Já não queremos fallar d'aquelles contos de reis com que se abotoou por um terreno esteril, quando pagou melhores terrenos na Ponte Nova, para a estrada de Maceda, a 23 reis o metro quadrado. Ameaçou-nos com historias tetricas, acerca da actual administração, prometendo pôr a descoberto notaveis desatinos da Camara que hoje dirige os negocios publicos d'este concelho; mas... embuzou.

Que pena não vir explicar-nos, comprometendo-se desastradamente, como administrou a matta municipal!

Então como explica este documento? Eil-o ainda mais uma vez:

Rs.	475	560	328	270	147	290	82	150	65	140	1	650	66	790
	Rendimento de lenha athe hoje		Dinheiro entrado no libro		Fica		Dinheiro em divida		Dinheiro recebido		28	R.º de Francisco Marques d'Ol.º da Marinha		
1886	9br.º													

Com seiscentos milhões de diabos, aqui d'el-rei, peixotos!

Pela Justiça—Cá estamos mais uma vez no assumpto, que as berratas importunas e inopportunas do sr. Aralla, salvo seja, abriam. Queremos referir-nos á historia da carochinha da morosidade dos processos crimes n'esta comarca. Então não são capazes de nos dizerem por que artes os crimes praticados pela mana e pelo pae do

organista, que do pae anda na pista,

são crimes politicos? Porque não clamam tambem por que os seus processos caminham mais de pressa do que elles fogem á condemnação? Sim; porque a justiça é egual para todos.

Vá; não embriaguem os empregados judiciaes para fugir á intimação; sentem-se no banquinho dos reus, e depois então fallam. Mas fallam com razão.

A respeito do julgamento do nosso amigo Sucena pouco temos a acrescentar ao que sobre elle o nosso amigo e collega, dr. Angelo Ferreira, escreveu em outro logar d'este jornal.

Apezar de poder recorrer da sentença, o nosso amigo João Sucena, glorioso pela boa acção que praticou, e não achando desaire em cumprir uma pena que nada significava senão que o Código Penal não prevê um legitimo desforço, recolheu-se á prisão na segunda, terça e quarta-feira, onde foi muito visitado por innumerous amigos, sem distincção de cor politica, que os conta em grande numero n'esta Villa.

Consta-nos que o sr. Joaquim Baldaia tambem condemnado a tres dias de prisão correccional por uso d'arma de fogo, sem licença, não se serve da faculdade do recurso, e vae cumprir a pena brevemente nas cadeias d'esta Villa.

O mesmo fará, dizem-nos, Manuel d'Oliveira Picado.

Melhoramentos municipaes—Acha-se entre nós o distincto conductor d'obras publicas, sr. Antonio Aureliano Severo d'Oliveira, que veio, a requisição da Camara, levantar as plantas de todos os melhoramentos com que ella projectou enriquecer o concelho.

O habil engenheiro começou já o estudo e traçado da estrada, que sae da Torre de S. Vicente para Agoncida,—estrada que aquelle povo pedia instantemente, como satisfação d'uma necessidade capital para a freguezia.

Depois, consta-nos que seguirá o estudo e traçado da estrada de Riomeão á Barrinha d'Esmoriz, e d'outras, da praça do peixe na Villa, etc. etc.

E o sr. Aralla, com o devido respeito, ainda a grunhir! Tô!...

Dr. Castro Mattoso—A *Correspondencia de Coimbra*, dando conta de que a commissão executiva da junta geral d'aquelle districto, em uma das suas ultimas sessões, lançou no livro das suas actas uma moção de louvor e agradecimento ao zeloso deputado por aquella cidade o sr. dr. Francisco de Castro Mattoso Corte Real, pela solicitude com que tem promovido os interesses d'ella, acres-

centa:

«E' de toda a justiça este procedimento da commissão executiva, porque é fóra de duvida que o sr. dr. Mattoso não perde occasião de ser prestavel á cidade da qual recebe o honroso mandato.

«Continue s. ex.ª a advogar os interesses de Coimbra, e a proteger com a sua intelligente assistencia as justificadas pretensões d'esta cidade para que quanto antes sejam uma realidade, que decreto terá não só o reconhecimento geral d'este bom povo, mas ainda a satisfação de ter cumprido dignamente o mandato que a terra das sciencias lhe confiou».

E' insuspeito este testemunho, e folgamos de o registar.

Dr. Anthero Garcia—Vindo de Alcobaca, com licença para tractar da sua saude, temos entre nós este distincto magistrado e nosso ex-collega n'esta redacção.

Capella do Furadouro—Vão em breve começar finalmente os trabalhos da construcção d'esta capella, que as necessidades religiosas da praia de ha muito reclamavam, mas a que o sr. Aralla, com o devido respeito, sempre oppoz pequenas tricas, impedindo até final que alguns benemeritos d'este e d'outros concelhos a levassem a cabo.

No local para ella destinado está já muita pedra e saibro; de maneira que tudo leva a crer que seja construida até ao fim do proximo verão.

Ablamento—A Camara Municipal acaba de designar, como se vê pelo edital publicado na secção competente, os meses de maio e junho para o afilamento de pezos, medidas e balanças.

Todos aquelles, pois, que fazem negocio por estes objectos, devem apresental-os na officina da afferição, nos Paços do Concelho, sob as penas comminadas nas leis e regulamentos que vigoram para o caso.

Palheiros do Furadouro—Volta novamente á praça, hoje, 29, a construcção dos palheiros, que a Camara destina aos pobres que perderam os seus no ultimo incendio do Furadouro.

No logar competente vae o respectivo annuncio.

Consta-nos que será a ultima praça, mas se a licitação não convier á Camara, esta não entregará e pensou já em outro meio de indemnisar os pobres, dos prejuizos causados.

Estrada concelhia—Em conferencia realisada em casa do sr. Manuel Caetano de Pinho, de Avanca, os dignos presidentes da Camara de Estarreja e d'Ovar resolveram mandar construir, á custa das duas Camaras, uma estrada que, no limite do concelho, e seguindo por esse limite, parta desde o logar do Paço em Avanca até ao logar de Seixo de Cima em Vallega.

E' uma obra muito proveitosa para os dois concelhos.

Doentes—Vão melhores os nossos amigos srs. Ribeiro, escrivão de fazenda, e Ribeiro, escrivão de direito.

Estimamol-o de coração.

Fallecimentos—Temos a registrar n'esta semana, dois passamentos: um o de José Maria Liz, antigo official de diligencias n'esta comarca, homem muito honesto e sympathico, e outro o da filha mais velha do sr. Manuel Joaquim Rodrigues, habil e acreditado pharmaceutico.

A's suas familias o nosso sentido pezame.

LIVROS E JORNAES

A *Fateixa*, o nosso collega do *Commercio Portuguez*, apreciando com justiça uma curiosa revista que ora se publica no Porto, sob o titulo de *Fateixa*, diz o seguinte:

«Eis aqui uma publicação verdadeiramente original, porque sai dos moldes communs e banaes, em que são vazadas essas pequeninas coisas litterarias, de natureza periodica, que por ahí apparecem a cada passo, quer tomem a fórma de jornal, quer tenham o formato de folheto. Mas a *Fateixa*, sobre ser original pela indole que lhe imprimiram, é uma publicação distinctissima de elevada concepção critica.

Não lisonjearemos o seu intelligente iniciador, assignalando o facto de que teve a felicidade de crear um periodico, pois que é mensal, que pôde acôr beneficentemente nos costumes e nas letras nacionaes, se souber caminhar á vante sem se desviar da senda que tão corajosamente se propoz seguir. Pela nossa parte, desde já lhe asseveramos que fazemos votos sinceros para que assim succeda, e aproveitamos o ensejo para o felicitar pelo seu nobre proposito e alevantado pensamento.

Houve ahí quem dissesse que a *Fateixa* era uma imitação das *Farpas*. Nada mais infundado. A fórma e o fundo d'estes dois trabalhos litterarios são intiramente dissemelhantes. Entre outras differenças caracteristicas, que a brevidade d'estas notas não nos permite accentuar, sobrasai a seguinte: as *Farpas*, tirante algumas poucas linhas de Eça de Queiroz nos primeiros numerics, é obra de um só homem, ao passo que a *Fateixa* é o producto intellectual de muitos espiritos, e, diga-se, de muitos espiritos lucidos.

O volume, por exemplo, que temos presente, acha-se collaborado por uma pleiade aguerrida de nove formidaveis diabos, que barafustam gentilmente por entre as deformidades moraes d'esta sociedade *canhestra*, levando á frente um escriptor primoroso que maneja com rara habilidade a arma branca da ironia fina, e que se occulta das vistas dos curiosos sob o pseudonymo mythologico de *Cylene*.

Por aqui se vê quanto a *Fateixa*, cujo apparecimento já tivemos occasião de saudar, é original e interessante, e quanto são notaveis as suas qualidades excepcionaes.

São editores d'esta publicação os srs. Barros & Filha, do Porto, com livraria na rua de Almada, 104, e custa 200 reis cada volume.

AGRADECIMENTO

O abaixo assignado agradece penhoradissimo todas as provas de amizade que lhe dispensaram todos os que o honraram, visitando-o na prisão. A todos por este

meio patenteia o seu reconhecimento, e muito particularmente se confessa eternamente grato aos seus amigos José Maria Gomes Pinto e Jeronymo Alves Ferreira e familia, que muito se distinguiram em disvelos e cuidados para com elle.

Ovar 28-4-88

João Suceva

ANNUNCIOS

Arrematação

1.ª publicação.

No dia 5 de maio proximo por meio dia e à porta do tribunal judicial d'esta comarca, vai pela terceira vez à praça no inventario de menores a que se procede por obito de Libania dos Santos Ferreira, moradora que foi, no logar d'A sões, d'esta villa, no valor de 70\$000 reis, uma morada de casas terras, quintal e pertencas, em Assões, alludial por deliberação do conselho de familia, para ser arrematada e entregue a quem mais offerecer, sobre aquelle valor. Pelo presente são citados os credores da inventariada para assistirem à arrematação.

Ovar, 27 de abril de 1888.

Verifiquei

O juiz de direito.

V. Xavier.

(33) O Escrivão

Eduardo Elysió Ferraz de Abreu.

Agradecimento

Os abaixo assignados veem por este meio, visto não o poderem fazer pessoalmente, agradecer a todas as pessoas que se dignaram cumprimental-es e acompanhar á sua ultima morada seu finado marido, pae, sogro, irmãos e tio José Maria Freire de Liz.

Ovar, 28 de abril de 1888.

Anna Joaquina Lopes
Maria Carolina Freire de Liz
Justino de Jesus e Silva
Maria Carolina Freire
Thereza Maria de Jesus
Antonio Augusto Freire Brandão
Antonio Augusto Freire de Liz

PREVENÇÃO

O abaixo assignado previne os srs. arrematantes, de que a

propriedade de casas, sita na rua das Ribas d'esta Villa, que vae á praça no dia 6 do corrente é litigiosa.

José Pereira Manarte.

Edital

A Camara Municipal do Concelho d'Ovar:

Faz saber que, em virtude das attribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento de 23 de março de 1869, a epocha fixada para os afilamentos de pezos, medidas e balanças no corrente anno, é para este concelho no periodo comprehendido entre 1 de maio e 30 de junho.

A letra official decretada para os afilamentos no corrente anno é o I. Na epocha acima mencionada todos os individuos que fazem uso de pezos, medidas e balanças para qualquer negocio, seja de que natureza fór, mandarão afferrir á officina de afilamentos n'este concelho, ficando todos na intelligencia de que, findo que seja o prazo para o afilamento, todos aquelles que forem encontrados sem o respectivo afilamento, serão apprehendidos e os infractores multados segundo as leis a este respeito, e no caso de reluctancia submittidos ao poder judicial.

E para constar e ninguem possa allagar ignorancia se mandou affixar este e identicos em o los os logares e freguezias d'este concelho.

Ovar, 27 de abril de 1888.

E eu, Angelo Ferreira, secretario interino, o subscrevi.

O Presidente da Camara,

Antonio Pereira da Cunha e Costa.

Edital

O Doutor Antonio Pereira da Cunha e Costa, Presidente da Camara Municipal d'Ovar etc.

Faço saber que, em virtude da deliberação d'esta Camara, ha de ir á lanço com a maior publicidade na sala das sessões d'ella, pelas 10 horas da manhã, do dia 29 do mez corrente, e se arrematará definitivamente se assim convier aos interesses do municipio, o seguinte:

As obras de construção de 62 palheiros na Costa do Furadouro, para os pobres, victimas do incendio de 1887.

As condições para a sobre-dicta arrematação estarão patentes na secretaria d'esta Camara todos os dias a contar da data do presente edital, até ao acima annuciado, onde poderão ser examinadas por quem n'isso se interessar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que affixado será nos logares publicos do costume.

Secretaria da Camara Municipal d'Ovar, 27 de abril de 1888. E eu Angelo Ferreira, secretario interino, o fiz escrever e subscrevi.

O Presidente,

Antonio Pereira da Cunha e Costa.

COMPANHIA

DE

Manoel Pinto

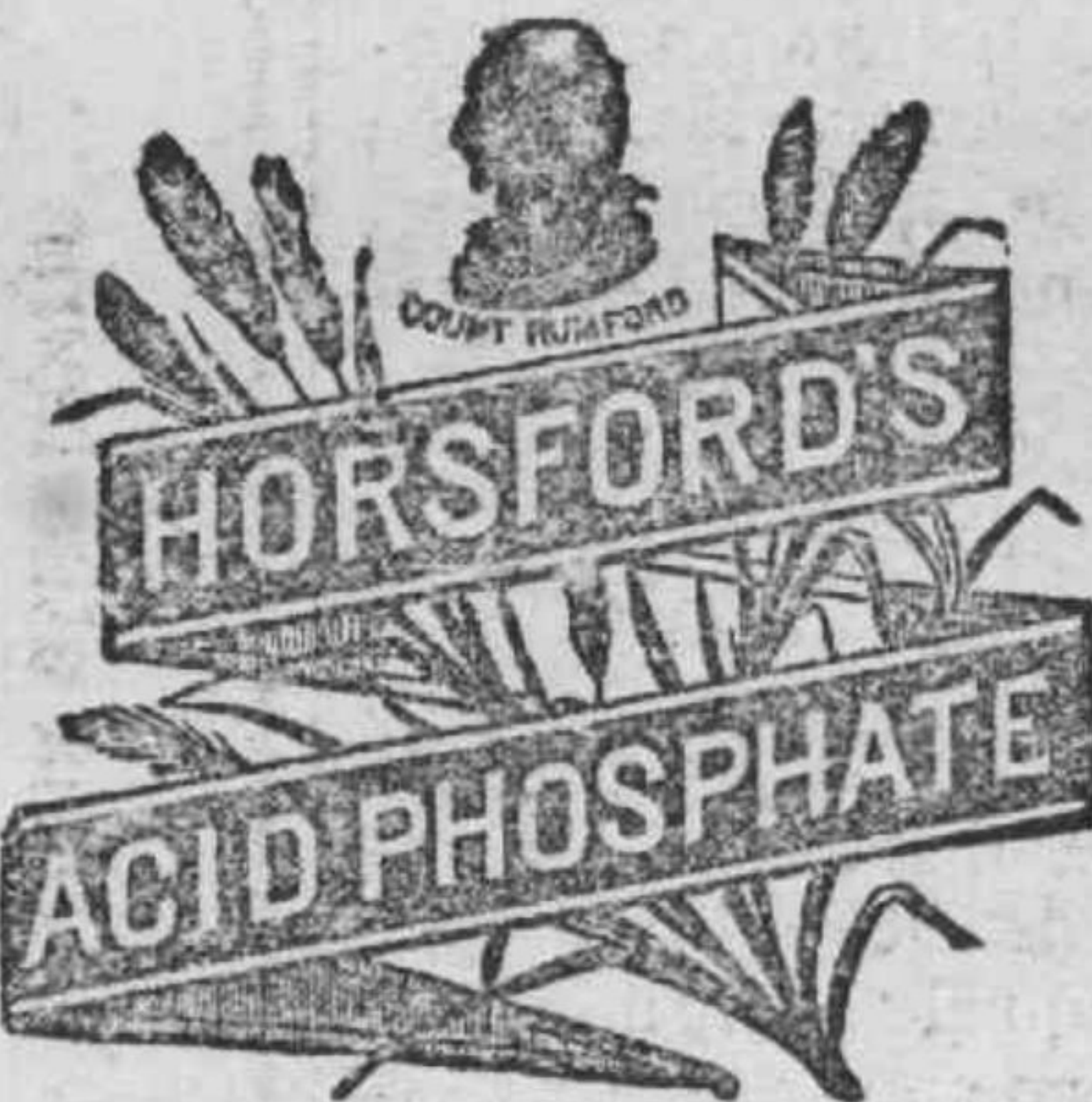
Vende-se no dia 30 do corrente mez de abril, osapparelhos que foram d'esta companhia, constando saccoes, redes, cordas novas e outras com uso, barcos, fateixas, fundas e todos os mais utensilios que pertence a pesca, a arrematação principia ás 10 horas da manhã na costa do Furadouro, Ovar, convidando aos compradores, poderão ficar com o dinheiro pelo praso de 3 mezes pagando os respectivos juros de 6 % ao anno.

RELOJOARIA GARANTIDA

15, Rua da Graça, 16

Antonio da Cunha Farraia

Participa a todos os seus amigos e freguezes, que acaba de abrir na Rua da Graça, perto do Chafariz, o seu novo estabelecimento, onde tem relógios d'algibeira, de prata e ouro, de meza e sala, que vende por preços modicos, sendo o minimo preço dos de prata 4\$500 reis; e que compõe toda a qualidade de relógios e caixas de muzica, affiançando todo o seu trabalho



Faz uma bebida deliciosa adicionando-lhe apenas agua e asucar; é um excellente substituto de limão e baratissimo porque um frasco dura muito tempo.

Tambem é muito util no tratamento de Indigestão, Nervoso, Dispepsia e dor de cabeça. Preço por frasco 600 reis, e por duzia com abatimento.

Pectoral de cereja de Ayer—O remedio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bron-

chite, Asthma e Tuberculos pulmonares.

Extracto composto de salsaparrilha de Ayer—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrofulas.

O remedio de Ayer contra as sezões—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos porque um vidro dura muito tempo.

Pilulas catharticas de Ayer—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

Vigor do cabelo de Ayer—Impede que o cabelo se torne branco e restaura ao cabelo grisalho a sua vitalidade e formosura.

PERFEITO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYES para desinfectar casas e latrinas; tambem é excellente para tirar gordura ou nodos de roupa, limpar meaes, e curar feridas.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias: preço 240 reis.

Os agentes James Cassels & C.ª, rua do Mousinho da Silveira, 127, 1.ª Porto dão as formulas aos srs. Facultativos que as requisitarem.



CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Peitoral Ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituente, esta Farinha, a unica legalmente autorizada e privilegiada em Portugal, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com êxito mais reconhecido proveito em pessoas debolis, idosas, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doencas, em crianças, anemicos, e em geral nos debilitados, qualquer que seja a causa.

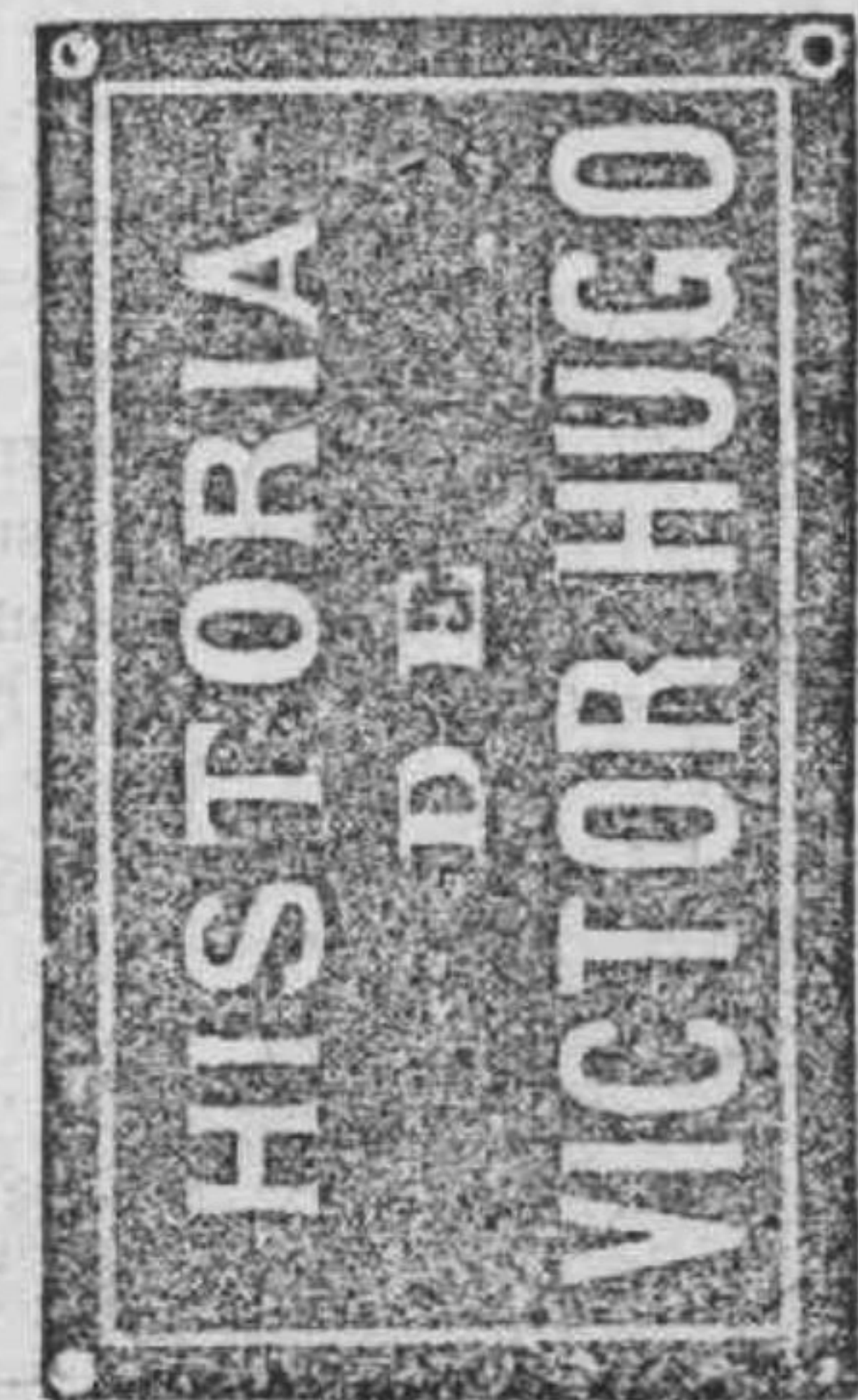
CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente autorizado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalizados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescência de todas as doencas; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Achase á venda nas principaes pharmacias.

CONTRA A TOSSE MARQUE PEITORAL JAMES

Unico legalmente autorizado pelo Conselho de Saúde Publica de Portugal, ensaiado e approved nos hospitais. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Deposito nas principaes pharmacias.



GRANDE BAIXA DE PREÇOS

A COMPANHIA FABRIL SINGER

Acaba de fazer uma grande baixa de preços nas suas tão populares e acreditadas

MACHINAS PARA COSER

Devido ao grande augmento de fabricação que tem tido

Além das 5 fabricas que já possuía, estabeleceu ultimamente uma grande fabrica em Milbowl e que todas reunidas fabricam para cima de

TRINTA MIL MACHINAS SEMANAES

Peçam o novo catalogo que se ha publicado

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

75-RUA DE JOSÉ ESTEVÃO-79

AVEIRO

SINGER



SINGER

A PRESTAÇÕES

DE

500 REIS SEMANAES

A DINHEIRO COM GRANDE DESCONTO

Chamamos a attenção para a nossa machina de

Lançadeira Oscillante

A melhor que tem apparecido até hoje. Não tem rival. E' a rainha das machinas.

As machinas SINGER são as que tem obtido os primeiros premios em todas as exposições.

GARANTIA SOLIDA E POSITIVA

COMPANHIA FABRIL SINGER

75 — RUA DE JOSÉ ESTEVÃO — 79

— AVEIRO —

NOVO ALMANACH PORTUENSE

PARA 1888

Director e proprietario — DANIEL D'ABREU JUNIOR

No proximo mez de outubro será posto á venda em todas as livrarias do Porto e Provincias, o **Novo Almanach Portuense** para o anno de 1888.

Será illustrado com alguns retratos de escriptores distinctos, e encerrará uma revista humoristica do corrente anno, poesias, contos e charadas, além d'uma desenvolvida secção d'annuncios.

O preço dos annuncios será: 15000 reis, 1 pagina; 600 reis, meia pagina; e 400 reis, um quarto de pagina; e o Almanach custará apenas

100 REIS

Os revendedores tem 25 % de abatimento no preço do Almanach.

Todos os pedidos, devem ser dirigidos para a RUA DO LOUREIRO N.º 58 — PORTO.

Casa Editora e de Commissão

DE

GUILLARD, AILLAUD & C.ª

Rua de Saint-André-des-Arts

N.º 47 — PARIS

VIAGEM

Pela Europa

Magnifico album ornado com numerosas chromolithographies 1 volume em 4.º, encadernado (4 fr. 50) 800 reis (fortes).

TYPOGRAPHIA

— DO —

OVARENSE

RUA DA FONTE — N.º 243

OVAR

N'esta typographia faz-se toda e qualquer obra pertencente á arte typographica pelos preços de Coimbra.

BILHETES DE VISITA

Fazem-se com perfeição e nitidez, pelos preços seguintes:

Um cento, cartão bom 500 reis
Meio cento, 260 .

Cartão ordinario, 300 reis o cento

Notas de expedição, papel bom a 120 reis o cento.

Papel ordinario, a 100 reis o cento.

Facturas, mappas, memoranduns, participações de casamento, etiquetas, bilhetes de loja, rotulos para garrafas, programmas, editaes, e differentes trabalhos concernentes á mesma arte.

Fazem-se com promptidão quaesquer impressos que nos sejam encommendados para fóra.

Para os srs. assignantes faz-se o abatimento de 10 por % em todas as suas encommendas.

NOSSA SENHORA DE PARIZ

PCR

VICTOR HUGO

Romance historico illustrado com 200 gravuras novas compradas ao editor parisiense EUGENEÉS HUGO

Depois dos MISERAVEIS é o romance NOSSA SENHORA DE PARIZ a obra mais sublime de Victor Hugo. Cheio de episodios surprehendedes, n'uma linguagem primorosa, a sua leitura eleva o nosso espirito ás regiões sublimes do bello e inunda de entusiasmo a nossa alma, levando-nos a tributar ao grande poeta francez a admiração mais sincera e illimitada.

A sua traducção foi confiada ao illustre jornalista portuense, o exm.º sr. Gualdino de Campos, e a obra completa constará d'um volume magnificamente impresso em papel superior, mandado expressamente fabricar em uma das primeiras casas de Milão.

A obra constará de 1 volume ou 18 fasciculos em 4.º, e illustrada com 200 gravuras, distribuido em fasciculos semanaes de 32 paginas, ao preço de 100 réis, pagos no acto da entrega. Para as provincias o preço do fasciculo é o mesmo que no Porto, franco de porte, mas só se accitam assignateras viudo acompanhadas da importancia de 5 fasciculos adiantados. A casa editora garante a todas as pessoas que angariarem qualquer numero de assignaturas, não inferior a 5, e se responsabilisarem pela distribuição dos fasciculos, a commissão de 20 por cento. Accitam-se correspondentes em todas as terras do paiz, que dêem abono á sua conducta.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Livraria Civilisação de Eduardo da Costa Santos—Editor—PORTO—4—Rua de Santo Ildefonso, 6.

NOTAS DE EXPEDIÇÃO

Estão á venda n'esta Redacção.

CODIGO ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR

Decreto de 17 de Julho de 1886

Precedido do respectivo relatorio e com um appendice, contenda toda a legislação relativa ao mesmo codigo, publicada até hoje, e reformas dos empregados civis, a Reorganisação do Tribunal de Contas, o BILL d'indemnidade, que altera algumas disposições do mesmo codigo, a

NOVA LEI DO RECRUTAMENTO

A

Tabella dos emolumentos administrativos

E Um COPIOSO REPERTORIO ALPHABETICO

Quarta edição
Preço—brochado 300 reis
Encadernado 400 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A Livraria—Cruz Coutinho—Editora. Rua dos Caldeiros, 19 • 20 — Porto.